



TC 004.647/2015-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

Responsável: Ivaldo Antônio Cavalcante (CPF 124.768.383-49)

Assunto: Trânsito em julgado do Acórdão 6.347/2016-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6.347/2016-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 4/10/2016, Ata 36/2016 (Peça 16), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Ivaldo Antônio Cavalcante, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 6.347/2016-TCU-1ª Câmara					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Ivaldo Antônio Cavalcante	105/2017	17/1/2017	Peça 26	30/1/2017	Peça 29	15/2/2017

2. Transcorridos os prazos recursais, Ivaldo Antônio Cavalcante não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, o **Acórdão 6.347/2016-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 19), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 30).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 27 de março de 2017.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL ALVES DA SILVA

Assistente Administrativo Substituto

(Delegação de competência conferida pela Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)